

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

1 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação patrimonial, visando à reavaliação do imóvel sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), considerando reformas, ampliações e melhorias realizadas desde a última avaliação de 2020, com o objetivo de subsidiar a definição do valor segurável atualizado.

2 – Empresa a Contratar: PRAVALIAR ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., com sede na Rua Osmar Cunha, 183, Sala 108, Bloco B, Ceisa Center, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.762.437/0001-50.

3 - Justificativa: O TCE/SC realizou a última avaliação patrimonial do seu edifício sede em fevereiro de 2020. Desde então, foram realizadas reformas e melhorias significativas, como a revitalização do ático e a instalação do sistema fotovoltaico, impactando diretamente no valor atual do imóvel. Adicionalmente, o TCE/SC possui o Contrato nº 33/2020 com a Gente Seguradora, referente à contratação de seguro para cobertura dos bens móveis e imóveis do Tribunal, prorrogado por 60 (sessenta) meses e com término previsto para 12/10/2025. Assim, é necessária uma nova avaliação técnica para subsidiar a abertura de novo processo licitatório, assegurando a apólice de seguro com valores atualizados e condizentes com o patrimônio público.

4 - Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5 - Valor Total Estimado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

6 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária Funcional 01.122.0935.0002, Projeto/Atividade: 001858, Fonte: 1.500.100.000, Classificação Econômica: 33.90.35.03.

7 – Prazo de Vigência: O prazo para execução dos serviços e entrega do laudo técnico de avaliação será de 40 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da assinatura do contrato.

Florianópolis, 02 de junho de 2025.

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 102/2025, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico a contratação da empresa PRAVALIAR ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., para execução do objeto.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF